

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção e colocação de placas de identificação para veículos oficiais da SED.

1.2. A Aquisição será via dispensa de licitação, obedecerá ao limite disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme a previsão do Decreto Estadual nº 16.119/2023.

1.3. Especificação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
ÚNICO	1	0017593	Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado	Unid.	03

1.4. Os serviços descritos nesta contratação não possuem natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a aquisição de 03 (três) veículos, tipo ônibus destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas no CTB, afim de atender à necessidade de ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança, qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar.

2.2. Considerando que é de responsabilidade deste órgão como proprietária, providenciar o emplacamento junto aos órgãos/instituições competentes.

2.3. Isto posto, justificamos a necessidade de realizar o emplacamento dos veículos acima citados.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Verifica-se que o Decreto Estadual nº 15.941/2022, no seu artigo 7º, § 6º, inciso III, dispõe sobre a hipótese em que será facultativa, a elaboração do estudo técnico preliminar quando a licitação para a compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor será em razão do menor valor praticado.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado será de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

5.2. Para compor o valor estimado utilizamos o valor médio apresentado conforme pesquisa de mercado anexa.

a) Empresa Embrasplake – valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

b) FS Placas LTDA – valor total R\$ 600,00 (seiscentos reais)

c) MS Placas Automotivas – valor total R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Local da prestação de serviço: Almoxarifado SED/MS – Unidade Tiradentes

Endereço: **Rua Soldado-Polícia Militar Reinaldo de Andrade, 264 - Tiradentes, Campo Grande - MS, 79041-118**

6.3. Horário de entrega deverá ser de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

6.4. Condições de entrega: O item deve ser entregue em perfeito estado, sem violação. A placa deve estar dentro das especificações, conforme determinação em lei.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E E-MAIL

7.1. Responsável pelo recebimento: Ivon Porfírio Rezende de Brito

7.2. E-mail: dsilverio@sed.ms.gov.br

7.3. Fiscal de Contrato: Ivon Porfírio Rezende de Brito – fiscal.

7.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140, da Lei n. 14.133/2021.

7.3.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120, da Lei n. 14.133/2021;

7.3.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.4. A gestão de contrato ficará a cargo da servidora Ana Paula Matsui, que terá a competência de acompanhar os contratos.

7.3.5. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastadas de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato ou/e ordem de contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, inciso II, alínea b combinado com art. 156, §8º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2. A Contratada, durante toda a execução do Contrato ou/e Ordem de Contratação, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

8.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior

poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.7. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Ressalvada a hipótese do item 7.6, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato ou/e Ordem de Contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

8.9. O documento de cobrança da CONTRATADA será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente nº mantida pela Contratada junto à agência nº, do Banco

8.10. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.11. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.12. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.14. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

8.15. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade.

8.16. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para a Contratante proceder o pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, comprovando regularidade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, comprovando regularidade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sob pena de aplicação de sanções e penalidades previstas neste Instrumento, em caso de descumprimentos e, ainda:

9.1.1. Executar os serviços objeto do presente termo observando rigorosamente o cumprimento de todas as demais obrigações impostas e seu(s) anexo(s);

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do serviço prestado que apresentar avarias ou defeitos;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

9.1.5. Somente divulgar informações acerca dos objetos do Contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;

9.1.6. Emitir nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras contendo a discriminação, exata da aquisição, valor e retenção dos impostos devidos.

9.1.7. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

9.1.9. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste Contrato.

9.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

10.1.4. Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato ou ordem de contratação.

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.6. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;

10.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por

quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.9. Observar todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja a definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para o fornecimento dos bens, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, que constitua obrigações à Contratante.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1. A contratada deverá apresentar proposta de preço com descrição dos serviços, identificação e qualificação do fornecedor, com nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ, valor unitário e valor global, indicando expressamente que estes contemplam todos os custos necessários à entrega do objeto, data de emissão da proposta, identificação e assinatura do representante legal da empresa.

11.2. A título de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, a empresa contratada deverá apresentar junto da sua proposta para formalização da contratação:

11.2.1. Cartão do CNPJ da empresa;

11.2.1.2. Contrato Social e última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e atual sócio majoritário;

11.2.1.3. Documentação Relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.2.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2.1.6. Como requisito de qualificação técnica, será exigido que a empresa apresente atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, que comprove experiência anterior no fornecimento do objeto.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Menor preço global.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Esta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	10.29101.12.122.0032.6017.0001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DOS SUL	290101
Elemento de Despesa	3390.3957 – Material de sinalização e outros.
Fonte de Recurso	150010011

14. SANÇÕES

14.1. Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório ao contratado, nos termos da lei.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

Marcos Antônio de Barros Macarini

Coordenadoria de Administração e Apoio Operacional

Matrícula 478729023

Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado

Matrícula 101332023

Agente de Atividades Educacionais

Aprovado:

Secretaria de Estado de Educação/MS

(Conforme dispõe o Decreto Estadual 15.941/2022, art. 13, §1º e 2º)

ANEXO “A”

1. DADOS DO VEÍCULO:

Veículo	Placa Mercosul	Valor
ÔNIBUS	SMB5J59	
ÔNIBUS	SMB5J52	
ÔNIBUS	SMB5J48	

2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.2. Local da prestação de serviço: Almoxarifado SED/MS – Unidade Tiradentes

Endereço: **Rua Soldado-Polícia Militar Reinaldo de Andrade, 264 - Tiradentes, Campo Grande - MS, 79041-118**

2.3. Horário de entrega deverá ser de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

2.4. Condições de entrega: O item deve ser entregue em perfeito estado, sem violação. A placa deve estar dentro das especificações, conforme determinação em lei.